

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2016.
- 5ª CONVOCAÇÃO -**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Art 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a Resolução nº 76, de 29 de outubro de 2015, do Conselho Deliberativo da FUNPRES-EXE, e o Edital nº 9 – FUNPRES-EXE, de 19 de maio de 2016, torna pública a 5ª convocação, na forma a seguir:

1. Relação de candidatos convocados para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo de Analista:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVO	10001882	Heluisa Helena Bezerra de Sousa	10
	10001687	Jovelino da Silva Moreira	1*
	10001258	Jessica Assaf Bastos e Silva	3**

*vaga reservada para candidatos com deficiência; **vaga reservada para candidatos considerados negros.

2. Candidatos convocados para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo de Especialista:

CARGO 6: ESPECIALISTA – ÁREA: INVESTIMENTOS	10001792	Saulo Medeiros	3
CARGO 8: ESPECIALISTA – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	10001661	Marcondes Pereira de Melo	2*
	10009444	Fabio Virgilio de Souza Neves	4

*vaga reservada para candidatos considerados negros.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer na FUNPRES-EXE, localizada no endereço: SCN Quadra 02, Bloco A, 2º andar, sala 203, Brasília-DF – Ed. Corporate Financial Center, até o dia **08/06/2016**, no período de 9h30 às 12h00 ou 14h00 às 18h00, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 1 – FUNPRES-EXE, de 21 de dezembro de 2015.

4. O não comparecimento dos candidatos até a data definida no item anterior caracterizará a exclusão, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente